



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2009.

Súmula:- Outorga Título Honorífico ao Exmo. Sr. Doutor LORIL LEOCADIO BUENO JÚNIOR e dá outras providências.

AUTOR(ES): RAFAEL PSZBYLSKI, EUNILDO ZANCHIM, BELMIRO DA SILVA FARIAS, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, APARECIDO BIANCHO, REGINALDO ALVES DOS SANTOS, CILAS SOUZA MORAIS, JOÃO DE LARA VIEIRA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR e JOSÉ ROBERTO GRAVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal, Outorga ao Excelentíssimo Senhor Doutor LORIL LEOCADIO BUENO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível desta Cidade e Comarca de Sarandi, Paraná. O Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" em reconhecimento ao notável trabalho realizado junto à população Sarandiense em todas as camadas sociais.

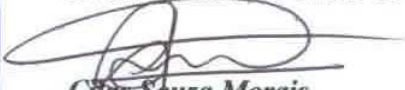
Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Plenário ADÉRCIO MARQUES DA SILVA, aos 16 dias do mês novembro do ano de 2009.




Cilas Souza Moraes,
Presidente


João Lara Vieira,
1º Secretário

P/U/B/L/V/C/A/Ç/Ã/O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2009 – De Autoria dos edis **RAFAEL PSZYBYLSKI, EUNILDO ZANCHIM, BELMIRO DA SILVA FARIAS, JOSÉ APARECIDO DA SILVA “NITO”, APARECIDO BIANCHIO, REGINALDO ALVES DOS SANTOS, CILAS SOUZA MORAIS, JOÃO DE LARA VIEIRA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR e JOSÉ ROBERTO GRAVA.**

Súmula:- Outorga Título Honorífico ao Exmo. Sr. **LORIL LEOCADIO BUENO JÚNIOR**, e dá outras providências.

 CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ AV. MARINGÁ, 660 - FONEPAX: (41) 4008-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP: 87111-000 - SARANDI - PR Site: www.cma.pr.gov.br - e-mail: camara@camara.pr.gov.br	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2009.	
Súmula:- Outorga Título Honorífico ao Exmo. Sr. Doutor LORIL LEOCADIO BUENO JÚNIOR e dá outras providências.	
AUTOR(ES): RAFAEL PSZYBYLSKI, EUNILDO ZANCHIM, BELMIRO DA SILVA FARIAS, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, APARECIDO BIANCHIO, REGINALDO ALVES DOS SANTOS, CILAS SOUZA MORAIS, JOÃO DE LARA VIEIRA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR e JOSÉ ROBERTO GRAVA.	
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município. Promulga o seguinte:	
DECRETO LEGISLATIVO	
Art. 1º - A Câmara Municipal, Outorga ao Excelentíssimo Senhor Doutor LORIL LEOCADIO BUENO JÚNIOR , Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível desta Cidade e Comarca de Sarandi, Paraná, O Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" em reconhecimento ao notável trabalho realizado junto à população Sarandense em todas as atividades sociais.	Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se da dotação própria, consignada no Orçamento vigente.
Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.	Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.	Plenário ADERCIO MARQUES DA SILVA , aos
16 dias do mês novembro do ano de 2009.	 17 Secretário
 Cilas Souza Morais , Presidente	Lei de Orçamento do Município Nº 7502 de 14/01/1981

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 16.11.2009, Promulgado na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 21 de novembro de 2009. Edição nº 5.796 – SÁBADO